

Termo de Referência

1. Objeto

Contratação de show artístico da dupla Marcos Paulo & Marcelo, para apresentação no evento comemorativo do aniversário do Município, a ser realizado no Espaço Multi Eventos, mediante inexigibilidade de licitação.

1.1. Especificações e quantidades

Item	Descrição	Quantidade	Valor (R\$)
1	Show artístico da dupla Marcos Paulo & Marcelo, com duração de 1h50 (uma hora e cinquenta minutos).	01	80.000,00

1.2. Da natureza do objeto

() Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Federal n.º 10818/2021.

(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à necessidade pública de promoção cultural, social e cívica do Município de Quatro Barras, em comemoração ao 64º aniversário, a ser celebrado no dia 05 de dezembro de 2025. Verifica-se a carência de eventos de grande porte que congreguem a comunidade, fortaleçam a identidade cultural local e, simultaneamente, fomentem o turismo regional. A realização de um espetáculo artístico de reconhecida qualidade e com temática compatível à história e ao perfil sociocultural do município apresenta-se como solução adequada, oferecendo à população um evento comemorativo à altura da significativa data, promovendo confraternização e celebração coletiva.

A dupla Marcos Paulo & Marcelo, com seu repertório que exalta temas rurais e tradições caipiras, ressoa diretamente com a história de colonização e o desenvolvimento rural de Quatro Barras, reforçando o senso de pertencimento e valorizando a cultura regional. O evento servirá como ponto de convergência para a comunidade, integrando cidadãos de diferentes idades e origens em torno de uma experiência cultural compartilhada, fortalecendo os laços comunitários. Além disso, a contratação de artistas com notoriedade nacional tem o potencial de atrair visitantes de municípios vizinhos e da região metropolitana, gerando movimentação econômica para o comércio e serviços locais e projetando positivamente a imagem do município.

A necessidade identificada que originou esta demanda é a ausência de uma atração artística de grande apelo popular e relevância cultural, capaz de ser o destaque das comemorações do aniversário do município. A data comemorativa exige programação especial que marque o momento cívico, gere engajamento popular e legitime o investimento público em cultura e lazer.

A escolha específica pela dupla Marcos Paulo & Marcelo justifica-se não apenas por sua notoriedade, mas pela sintonia singular de seu trabalho artístico com o perfil histórico e cultural de Quatro Barras. Suas músicas, que frequentemente abordam a vida no interior, tradições e paisagens rurais, criam uma conexão autêntica com o público local, transformando o espetáculo em mais do que entretenimento, mas em uma celebração da própria identidade municipal. Esta contratação, portanto, resolve de forma direta o problema da falta de um evento de impacto cultural e social adequado à relevância da data comemorativa.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

() Sim

(x) Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

- ☐ quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência
- ☐ quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- ☐ quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

- ☐ Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
- ☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
- ☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).
- ☐ Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).
- ☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.
- ☒ Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, em razão da inviabilidade de competição e da exclusividade do contratado.

Justificativa:

A contratação refere-se a serviço artístico singular e indivisível, prestado por artistas com representação exclusiva, enquadrando-se em inexigibilidade de licitação.

3.2.1. Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): ____ %

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- ☐ Vistoria obrigatória
- ☐ Vistoria facultativa
- ☒ Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: _____

Telefone para agendamento da vistoria: _____

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

- ☒ Não
- ☐ Sim

Justificativa:

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

- ☒ Não
- ☐ Sim

3.6. Será admitida a subcontratação?

- ☒ Não
- ☐ Sim

Condições e limites para a subcontratação:

3.7. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(x) Não

() Sim

Justificativa:

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(x) Não

() Sim

Se sim, quais?

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(x) Não

() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos

4.3. Será exigida prova de conceito?

(x) Não

() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(x) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

4.5. Será exigida garantia de proposta?

☒ Não

☐ Sim

Se sim, justificativa:

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

☐ Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

☐ Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

☒ Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

☐ Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

☐ Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

☒ Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

☒ Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

☐ Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

☐ Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

☐ Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

☐ Ato de autorização para o exercício da atividade de ... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. ... da (Lei/Decreto) nº. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

☒ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

☒ Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751,

de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

() Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}); \text{ e}$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante}).$$

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de ... % [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.4. Qualificação técnica

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional ... (escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

(x) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

A presente contratação tem por objeto a realização de apresentação artística musical ao vivo da dupla Marcos Paulo & Marcelo, devendo atender aos seguintes requisitos técnicos e operacionais essenciais, de modo a garantir a adequada execução do serviço e o pleno alcance dos objetivos culturais e sociais do evento:

- Duração de 1 (uma) hora e 50 (cinquenta) minutos ininterruptos de apresentação musical, com repertório compatível com o caráter comemorativo do evento, voltado ao aniversário do Município de Quatro Barras.
- Utilização de equipamentos de som e iluminação profissionais, adequados ao porte do evento e à capacidade de público estimada, assegurando qualidade técnica e segurança operacional;
- Fornecimento de backline completo, incluindo instrumentos musicais, amplificadores, microfones e demais equipamentos de apoio necessários à execução do espetáculo;
- Disponibilidade integral dos artistas e equipe técnica no dia 5 de dezembro de 2025, para as festividades alusivas ao 64º aniversário do Município de Quatro Barras/PR;
- Cumprimento das normas de segurança e acessibilidade aplicáveis à realização de eventos públicos, garantindo a integridade física de artistas, equipe técnica e público;
- Fornecimento de infraestrutura técnica completa para a realização do show, contemplando montagem, operação e desmontagem dos equipamentos necessários;
- Execução do serviço conforme o cronograma definido pela organização municipal, observando as orientações da equipe de produção e fiscalização designada pela Administração;
- Formalização mediante contrato administrativo, que estabelecerá as condições, obrigações, responsabilidades e penalidades aplicáveis às partes;
- Adoção de equipamentos com eficiência energética, priorizando a redução do consumo elétrico e o menor impacto ambiental possível;
- Gestão ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante as etapas de montagem e desmontagem da estrutura, observando os princípios de sustentabilidade previstos na legislação vigente.

Constituem direitos da CONTRATADA:

Receber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos;

Fica desde já estabelecido entre as partes contratantes que os ARTISTAS não estarão obrigados a participar de entrevistas coletivas, programas de televisão, rádio ou qualquer outra modalidade de veículo de comunicação. Caso haja interesse por parte do CONTRATANTE em realizar uma programação para entrevistas jornalísticas com os ARTISTAS, deverá solicitar a aprovação prévia da CONTRATADA. Havendo aprovação por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE agendará, preferencialmente, as entrevistas para antes da realização da apresentação objeto do presente contrato. Sem prévia consulta à CONTRATADA, os ARTISTAS não receberão ninguém em seu camarim, antes ou após a apresentação, bem como não concederão entrevistas nesta ocasião.

Será de exclusiva responsabilidade e correrá às expensas da CONTRATANTE a preparação, produção e veiculação de peças publicitárias, sempre de acordo com as imagens enviadas pela CONTRATADA.

Fica desde já vedada a reprodução, publicação, divulgação ou exteriorização por quaisquer meios ou veículos de comunicação, seja televisão, cinema, teatro, exposições, inclusive internet e circuito fechado de TV, das imagens obtidas durante o show dos artistas, ressalvadas aquelas divulgadas para fins de

promoção e publicidade dos *shows* ou ainda para edição jornalística, as quais, necessariamente, deverão obter autorização expressa da CONTRATADA, anteriormente à utilização das referidas imagens.

Em sendo autorizada, pela CONTRATADA, a reprodução de imagens dos shows para as exceções contidas no “caput” desta cláusula, estabelece-se, neste ato, que as referidas imagens não poderão ultrapassar a duração de (30s) trinta segundos.

Eventuais patrocinadores do evento, que celebrarem contrato ou acordo diretamente com o CONTRATANTE, deverão ser aprovados e autorizados previamente pela CONTRATADA, evitando-se assim, incompatibilidade da marca ou produto do patrocinador com a imagem pública dos ARTISTAS da CONTRATADA.

Deverão ser apresentadas as notas fiscais/faturamentos nas dependências da secretaria municipal solicitante, devendo conter no corpo da nota fiscal as informações a seguir:

- Descrição dos serviços, o número do empenho, banco, a agência bancária e o número da conta corrente para depósito do pagamento;
- Juntamente com a nota fiscal, deverão ser apresentadas as cópias dos seguintes documentos de suporte:
- certidão Negativa de Débito – CND do Instituto Nacional de Seguridade Social conjunta com a Certidão Federal - PGFN;
- certificado de Regularidade do FGTS;
- certificado de Regularidade dos Débitos Trabalhistas (CNDT);
- certificado de Regularidade do Município (do Município sede do licitante);
- cópia do empenho encaminhado para a empresa para agilizar o recebimento.
- Quando a documentação para cobrança estiver incompleta e/ou apresentar elementos que a invalide, deverá ser substituída pela licitante, dispondo a PREFEITURA de 08 (oito) dias corridos a partir do recebimento da documentação correta, para análise e pagamento.
- O CNPJ do estabelecimento que participar do certame, matriz/sede ou filial, deverá ser o mesmo a constar no contrato e nas Notas Fiscais/Faturas emitidas, quando da execução dos serviços contratados. Dessa forma, não será admitida a emissão de Notas Fiscais/Faturas por CNPJ de estabelecimento diverso daquele participante da Licitação.
- Será efetuado retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

() Prova de atendimento aos requisitos ..., previstos na lei ...

Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

() A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

() A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual, para cada um dos cooperados indicados;

() A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

() O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

() A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

() Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

O objeto, consistente na realização do Show Artístico, será executado nos dias 5, 6 e 7 de dezembro de 2025, datas previstas para os eventos alusivos ao 64º aniversário do Município de Quatro Barras/PR.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Espaço Multi Eventos, localizado na Rua 25 de Janeiro, nº 1025 – Jardim Patrícia – Quatro Barras/PR (antigo Pipódromo).

6.3. Bens perecíveis

(x) Não

() Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ... (...) (dias, meses ou anos), ou a ... (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a ... % do valor total do contrato?

(x) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

() Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- (x) Somente por assinatura de contrato
- () Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- () Autorização de Fornecimento
- () Outro.

8.2. VIGÊNCIA

(x) O prazo de vigência da contratação é de **02 (dois) meses**, contados das assinaturas e publicações, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

() O prazo de vigência da contratação é de ... (máximo de 5 anos) contados do(a) ..., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

() O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Paulo Cesar de Lima Junior
Cargo: Secretaria Municipal de Governo e Captação de Recursos
Matrícula: 8650
E-mail: gisele.gabinete@quatrobarras.pr.gov.br

Fiscal:

Nome: Gisele Pires Bernardi
Cargo: Coordenador Geral
Matrícula: 8522
E-mail: gisele.gabinete@quatrobarras.pr.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de pagamento do documento fiscal: regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.279/2024, esse prazo total máximo é de 30 (trinta) dias úteis.

Atendendo ao decreto de nº 10.642/2025

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão	Código Reduzido	Subação	Natureza	Fonte
32002	746	32.002.04.122.0008.2.217.3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica	01000

11. DO VALOR ESTIMADO

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Show artístico da dupla Marcos Paulo & Marcelo, com duração de 1h50 (uma hora e cinquenta minutos).	1	80.000,00	80.000,00

O valor máximo estimado será de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A presente contratação será formalizada mediante inexigibilidade de licitação, conforme o artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão da notória especialização artística e da exclusividade de representação da dupla Marcos Paulo & Marcelo, devidamente comprovada por documentação apresentada pelo representante legal dos artistas.

O show será realizado no Espaço Multi Eventos, nos dias 5, 6 e 7 de dezembro de 2025, como parte da programação oficial das comemorações do 64º aniversário do Município de Quatro Barras, integrando as ações de valorização cultural e de promoção do lazer comunitário.

Eventuais ajustes relacionados à produção ou à logística do evento deverão ser previamente comunicados e autorizados pela Secretaria Municipal de Governo e Captação de Recursos, responsável pela coordenação geral das festividades.

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS (Esta informação não deverá constar no EDITAL, sendo para uso exclusivo do departamento de Licitações).

Nome: Gisele Pires Bernardi

E-mail: gisele.gabinete@quatrobarras.pr.gov.br

Telefone institucional: 14 36718800 – Ramal 8900

Quatro Barras, 18 de dezembro de 2025.

Diule Ap^a da Silva Cordeiro
Departamento de Compras
(SMAFP)

Viviane Sautner Bernardi
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento